

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA KENVUE (SERVIÇOS)

1. Nestes Termos e Condições Gerais:
 - (a) “**Empresa**” significa a empresa Kenvue que emitiu (e é nomeada como compradora, ou indicada como “*Enviar Para*”, “*Faturar Para*” ou semelhantes) o Pedido de Compra;
 - (b) “**Condições**” significam os termos e condições gerais estabelecidos neste documento (e, na medida aplicável, quaisquer Condições Específicas do País adicionais que possam ser estabelecidas em www.kenvue.com/suppliers/general-terms-and-conditions de tempos em tempos);
 - (c) “**Contrato**” significa o contrato de venda e compra dos Serviços, que compreenderá o Pedido de Compra (e quaisquer especificações, desenhos ou condições nele mencionados), estas Condições e todos os termos e condições determinados por lei, excluindo-se, porém, todos os termos e condições do Fornecedor;
 - (d) “**Pedido de Compra**” ou “**Pedido**” significa o Pedido de Compra da Empresa (que estabelece um link de URL da internet para estas Condições, ou ao qual estas Condições estão anexadas);
 - (e) “**Fornecedor**” significa o fornecedor para o qual um Pedido de Compra foi emitido; e
 - (f) “**Serviços**” significa os serviços (incluindo quaisquer produtos ou entregas) especificados no Pedido de Compra.
2. **Termos do contrato:** estas Condições se aplicarão ao Pedido, excluindo quaisquer outros termos e condições, inclusive quaisquer termos anexados ou mencionados em qualquer cotação ou proposta fornecida à Empresa ou a seus agentes, ou contidos ou mencionados em qualquer correspondência ou documento emitido pelo Fornecedor, **a menos que, se aplicável**, o Pedido seja feito nos termos de qualquer contrato assinado (por exemplo, qualquer contrato de fornecimento, contrato de serviços, declaração de trabalho ou semelhante) que regule o relacionamento entre a Empresa e o Fornecedor (sendo um contrato assinado entre a Empresa e o Fornecedor ou qualquer contrato principal celebrado por suas afiliadas e ao qual o Pedido se refere), nos termos do qual o Pedido foi emitido (“**Contrato Aplicável**”). No caso de qualquer conflito entre estas Condições e os termos e condições de qualquer Contrato Aplicável, os termos e condições do Contrato Aplicável terão precedência (na medida desse conflito).
3. **Pedidos:** o Pedido deve ser aceito por meio de confirmação por escrito em até sete (7) dias após o recebimento (e, se não for explicitamente confirmado, será considerado confirmado pela entrega dos Serviços pelo Fornecedor), e a confirmação, ou confirmação considerada, constituirá confirmação de preço, escopo e data de entrega. Qualquer forma de confirmação permanece sujeita à cláusula 2 (de modo que quaisquer termos e condições anexados serão excluídos).
4. A Empresa se reserva o direito de cancelar qualquer Pedido e/ou, além de, ou como parte de, quaisquer recursos específicos previstos em lei, rejeitar (ou exigir uma nova execução ou um ajuste no preço) os Serviços se não forem entregues no prazo acordado ou em conformidade com os detalhes especificados no Pedido. Se uma das partes desejar compartilhar qualquer correspondência formal relacionada a um Pedido, essa notificação deverá ser enviada à Empresa ou ao Fornecedor no endereço especificado no Pedido. O Fornecedor entende e reconhece que (a) o relacionamento entre as partes não é exclusivo; e que a Empresa (b) pode descontinuar os Serviços a qualquer momento, sem pagamento de qualquer indenização (desde que a Empresa permaneça responsável pelo pagamento dos Serviços já entregues de acordo com estas Condições); (c) não é obrigada a comprar quantidades mínimas, exceto conforme especificado no Pedido.
5. **Entrega:** na medida em que os Serviços incluam quaisquer produtos ou entregas, tais produtos ou entregas (incluindo, se aplicável, o método de fabricação e/ou materiais e componentes usados para tais produtos ou entregas) devem estar em conformidade com todas as especificações e requisitos fornecidos pela Empresa. O Fornecedor será responsável por embalar e proteger adequadamente quaisquer produtos ou entregas físicas contra danos e deterioração em trânsito e por entregá-los na data de entrega, no endereço de entrega especificado. A titularidade e o risco de tais produtos ou entregas permanecerão sendo do Fornecedor até que sejam entregues de acordo com o Pedido, a menos que pagamentos adiantados sejam feitos pela Empresa em relação aos produtos, caso em que a titularidade passará para a Empresa mediante pagamento (mas o risco permanecerá sendo do Fornecedor até que os Produtos sejam entregues de acordo com o Pedido). Os Serviços devem estar em conformidade com os requisitos fornecidos pela Empresa.
6. Quando os Serviços incluírem quaisquer produtos ou entregas, o Fornecedor deverá fornecer certificados de conformidade com as especificações detalhadas, conforme necessário. Todos os produtos e entregas estarão sujeitos a inspeção, verificação ou teste pela Empresa, que, além de, ou como parte de, quaisquer recursos

específicos previstos em lei, poderá rejeitá-los (ou exigir que sejam substituídos), e independentemente de pagamento prévio, se, dentro de um prazo razoável após a entrega, os produtos ou entregas não: (i) estiverem de acordo com o Pedido; e/ou (ii) tiverem qualidade satisfatória; e/ou (iii) forem razoavelmente adequados à finalidade para a qual foram encomendados (quando essa finalidade for conhecida, expressa ou implicitamente, pelo Fornecedor). Quaisquer produtos ou entregas rejeitados podem ser devolvidos ao Fornecedor (às custas do Fornecedor para o transporte de entrega e devolução), e o Fornecedor os substituirá ou emitirá um reembolso ou nota de crédito, conforme solicitado pela Empresa.

7. Nenhum desvio do Pedido, ou de qualquer especificação ou requisito mencionado no Pedido, poderá ser feito pelo Fornecedor sem o consentimento prévio por escrito da Empresa. Se a Empresa solicitar alterações nos Serviços, o Fornecedor informará, em até sete (7) dias, se as alterações solicitadas podem afetar o custo ou o tempo de execução e somente levará a alteração a efeito mediante aprovação prévia por escrito da Empresa.
8. **Pessoal:** a Empresa e o Fornecedor são prestadores de serviços independentes. O Fornecedor deverá empregar sua própria equipe, contratar pessoal relevante, como prestadores de serviços, ou gerenciar subcontratados, e nada neste Contrato deverá implicar que esse pessoal seja empregado ou agente da Empresa ou de suas afiliadas. Esse pessoal permanecerá o tempo todo sob a supervisão e o gerenciamento do Fornecedor, que permanecerá responsável por todos os requisitos trabalhistas relacionados (incluindo conformidade legal, saúde e segurança, pagamentos de impostos e previdência social e benefícios trabalhistas) e será responsável por qualquer reivindicação de qualquer pessoal que alegue ser empregado da Empresa ou de qualquer afiliada, ou que tenha direito a qualquer benefício da Empresa ou de suas afiliadas.
9. **Faturamento:** todas as faturas e avisos devem citar o Número do Pedido, a Descrição e a Quantidade do Serviço (se aplicável) e o Número do Código do Produto (se aplicável), e cumprir com: (i) todos os requisitos legais em qualquer mercado no qual a fatura é emitida e recebida, ou ao qual ela se refere, inclusive em relação ao cálculo, itemização, relatório, faturamento ou pagamento de IVA ou impostos sobre vendas semelhantes; e (ii) os requisitos razoáveis de processamento de faturas da Empresa, conforme comunicados periodicamente em www.kenvue.com/suppliers. Os descontos comerciais ou outros descontos, quando apropriados, aplicáveis e acordados pelas Partes, deverão ser deduzidos de todas as faturas, e deverá ser entendido que qualquer período de desconto para liquidação imediata será contado a partir da prestação dos Serviços ou da fatura, o que ocorrer por último.
10. Todas as faturas devem ser enviadas por meio do provedor de faturamento eletrônico preferido da Kenvue (Tungsten Network), sem custo adicional para a Empresa, sempre que permitido pela lei aplicável, a menos que a Empresa exija que referidas faturas sejam enviadas para endereço de e-mail ou de correspondência designado pela Empresa (identificado como “*Enviar Para*”, “*Enviar Fatura Para*” ou semelhantes), conforme indicado no Pedido, ou a menos que a Empresa comunique de maneira diversa via www.kenvue.com/suppliers.
11. **Impostos:** o preço dos Serviços deverá ser indicado no Pedido e nenhuma variação será aceita, a menos que seja acordada por escrito pela Empresa. O preço não incluirá nenhuma taxa nem imposto aplicável (nem, quando aplicável, IVA ou impostos sobre vendas, que serão aplicados e discriminados de acordo com as leis aplicáveis e as taxas de impostos relevantes de tempos em tempos), mas incluirá todos os outros encargos. Todos os pagamentos devidos de acordo com este Pedido serão feitos sem dedução ou retenção, a menos que exigido por qualquer lei aplicável, caso em que a Empresa poderá pagar a fatura do Fornecedor líquida de qualquer dedução/retenção exigida, pagar o valor exigido à autoridade governamental relevante e, mediante solicitação, fornecer ao Fornecedor comprovação dos pagamentos efetuados.
12. **Pagamento:** a Empresa efetuará o pagamento por meio de transferência eletrônica de fundos na próxima data de execução de pagamento disponível (duas vezes por mês) após a data de noventa (90) dias após o recebimento de uma fatura não contestada (a menos que especificado de outra forma no Pedido ou, quando um limite inferior for exigido pela lei aplicável, de acordo com o número máximo permitido de dias de prazo de pagamento). O Fornecedor deverá enviar todas as faturas à Empresa em até noventa (90) dias após a prestação dos Serviços, incluindo quaisquer despesas ou impostos de repasse (se aplicável) que, de outra forma, seriam reembolsáveis de acordo com o Pedido. A Empresa poderá compensar quaisquer valores pendentes do Fornecedor com qualquer valor devido pela Empresa.
13. **Qualidade e conformidade:** a Empresa fornece produtos de consumo e medicamentos de venda livre em conformidade com os mais altos níveis de qualidade, inclusive, conforme aplicável, quando estabelecido por órgãos reguladores internacionais (como a FDA dos EUA ou órgãos semelhantes). Na medida em que

- o Fornecedor for fornecer sistemas automatizados para a Empresa, o Fornecedor reconhece o compromisso da Empresa de manter a conformidade com o US FDA CFR21 parte 11 ou qualquer regulamentação internacional equivalente relevante, e o Fornecedor garantirá que todos os sistemas ou componentes automatizados (incluindo todo o hardware e software e sistemas operacionais) estejam em conformidade com essa regulamentação. Ao aceitar o Pedido, o Fornecedor reconhece essa exigência e, na medida do aplicável, certifica a conformidade de seus produtos com o CFR 21 parte 11 ou qualquer regulamentação internacional equivalente e relevante.
14. Sem prejuízo da generalidade da cláusula 13 acima, quando este Pedido estiver relacionado ao fornecimento de equipamentos, o Fornecedor deverá garantir que eles atendam a todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis ou outros requisitos de segurança.
 15. O Fornecedor deverá: (a) cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis exigidos pelas autoridades nacionais, estaduais e locais; (b) informar a Empresa imediatamente sobre quaisquer eventos adversos significativos (por exemplo, incêndios, explosões, descargas acidentais) e sobre quaisquer efeitos graves à saúde ou fatalidades que possam ser relevantes para os Serviços; (c) informar prontamente a Empresa sobre quaisquer alegações ou descobertas de violação das leis ou regulamentos aplicáveis; (d) permitir que a Empresa inspecione e audite as instalações e os livros e registros do Fornecedor, em horários razoáveis e com aviso prévio razoável; (e) implantar ações corretivas que possam ser razoavelmente solicitadas pela Empresa, incluindo (sem limitação e conforme aplicável) a adesão a elementos razoáveis e significativos do programa ambiental, de saúde e segurança adotado pela Empresa em suas próprias operações. O Fornecedor deverá obter todas as autorizações, licenças de exportação, liberações e outros consentimentos necessários para a entrega dos Serviços (sem custo adicional para a Empresa).
 16. **Requisitos de relatórios de segurança:** se o Fornecedor, ou qualquer uma de suas afiliadas ou subcontratadas, ao executar os Serviços, tomar conhecimento de Informações de Segurança associadas a um produto da Empresa, o Fornecedor deverá notificar a Empresa (em <https://www.kenvue.com/contact-us>) em até um (1) dia útil após o recebimento dessas Informações de Segurança (ou no próximo dia útil após qualquer feriado ou dia de não funcionamento, mas, em qualquer caso, no máximo três (3) dias corridos após tomar conhecimento de qualquer Informação de Segurança). “**Informações de Segurança**” significam: (a) qualquer reclamação sobre a qualidade do produto, incluindo problemas alegados relacionados à identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade ou desempenho de um produto, incluindo qualquer evento relacionado a um relatório de produto falsificado ou adulterado da Empresa ou a um defeito de qualidade; (b) qualquer “**Evento Adverso**”, ou seja, qualquer ocorrência desagradável relacionada a um produto da Empresa (que pode não ter necessariamente uma relação causal com o uso), como qualquer sinal, sintoma ou doença desfavorável ou não intencional temporariamente associado ao uso de um produto da Empresa (relacionado ou não ao produto da Empresa), incluindo: (i) reações adversas, que são efeitos indesejáveis graves, incluindo incapacidade funcional temporária ou permanente, invalidez, hospitalização, anomalias congênitas ou risco de vida imediato ou morte; ou (ii) qualquer “**Situação Especial**”, ou seja, (1) qualquer evento de morte não especificado; (2) exposição durante a lactação, gravidez ou no momento da concepção (materna ou paterna); (3) falta de eficácia terapêutica ou efeito benéfico não intencional; (4) sobredosagem, uso indevido ou abuso; (5) erro de medicação (potencial ou real); (6) exposição ocupacional; (7) uso não indicado; ou (8) suspeita de transmissão de um agente infeccioso.
 17. **Controles de exportação:** na medida em que quaisquer Serviços possam estar sujeitos a (ou incluir produtos ou entregas sujeitos a) leis e regulamentos de controle de exportação ou semelhantes, o Fornecedor reconhece que a Empresa não poderá tomar nenhuma medida que viole essas leis ou regulamentos. O Fornecedor deverá notificar a Empresa antes de fornecer tais Serviços, produtos ou entregas à Empresa. Além disso, o Fornecedor e a Empresa não deverão tomar nenhuma medida com relação a Serviços, produtos ou entregas que estejam sujeitos a sanções dos EUA ou outras sanções relevantes, nem adquirir tais Serviços, produtos ou entregas, ou qualquer parte deles, de qualquer forma, de qualquer pessoa ou entidade listada em qualquer lista de partes restritas aplicável, sem primeiro obter e cumprir quaisquer autorizações necessárias e aplicáveis.
 18. **Anticorrupção:** o Fornecedor não tomará nenhuma medida que seja proibida por leis locais ou outras leis anticorrupção aplicáveis a ele (ou ao Comprador), nem fará qualquer pagamento, ou oferecerá ou transferirá qualquer coisa de valor, a qualquer funcionário ou empregado do governo, a qualquer partido político, representante ou candidato a um cargo, ou a qualquer outro terceiro, relacionado a qualquer transação relevante para o Pedido, de maneira que viole as leis ou os regulamentos aplicáveis.

19. **ESG:** nenhuma pessoa com menos de dezesseis (16) anos de idade poderá ser empregada pelo Fornecedor. O Fornecedor empregará pessoas jovens (entre dezesseis (16) e dezoito (18) anos de idade) somente conforme permitido pelas políticas da Empresa em relação ao emprego de pessoas jovens e/ou por lei, e deverá (na medida permitida por lei) permitir que representantes da Empresa entrem nas instalações do Fornecedor a qualquer momento razoável para inspecionar registros relevantes de emprego, saúde e segurança, e observar quaisquer processos de fabricação aplicáveis ao Pedido. O Fornecedor deverá manter todos os registros necessários para demonstrar a conformidade com tais políticas e deverá fornecer à Empresa uma certificação por escrito de tal conformidade, se solicitado. Se o Fornecedor não cumprir essa disposição, a Empresa poderá rescindir o Pedido (e rescindir qualquer Contrato Aplicável) sem penalidade ou taxa de rescisão.
20. O Fornecedor deve aderir ao Código de Conduta de Fornecedores da Kenvue, conforme publicado em <https://www.kenvue.com/policies-positions/supplier-code-of-conduct> de tempos em tempos.
21. **Confidencialidade:** o Fornecedor deverá manter em sigilo absoluto todos os conhecimentos técnicos ou comerciais, know-how, especificações, invenções, processos ou iniciativas que sejam confidenciais e que tenham sido divulgados ao Fornecedor pela Empresa ou por suas afiliadas ou agentes, e quaisquer outras informações confidenciais relativas aos negócios da Empresa ou a seus produtos que o Fornecedor possa obter diretamente ou por meio de terceiros, incluindo o cumprimento de qualquer acordo de não divulgação ou semelhante firmado separadamente. O Fornecedor deverá restringir a divulgação de informações confidenciais aos funcionários, agentes ou subcontratados que precisem conhecê-las para cumprir as obrigações do Fornecedor com a Empresa, e deverá garantir que esses funcionários, agentes ou subcontratados estejam sujeitos às mesmas obrigações de confidencialidade do Fornecedor. Esta disposição não se aplicará a informações que: (i) sejam de conhecimento público; (ii) já eram do conhecimento do Fornecedor antes de as receber da Empresa; (iii) tenham sido ou sejam desenvolvidas pelo Fornecedor independentemente de qualquer divulgação pela Empresa; ou (iv) o Fornecedor seja obrigado a divulgar para cumprir uma intimação ou ordem judicial ou administrativa (desde que o Fornecedor avise a Empresa em tempo hábil sobre a divulgação em questão). O Fornecedor não deverá fazer qualquer comunicado à imprensa nem publicidade, nem fazer qualquer anúncio ou outra divulgação com relação a este Pedido, ou sobre a Empresa em geral, sem consentimento prévio por escrito.
22. **Representações e garantias:** O Fornecedor declara e garante que os Serviços (incluindo o fornecimento e a composição de quaisquer entregas): (i) estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no Pedido (incluindo, entre outros, todos os escopos, especificações e requisitos técnicos); (ii) não infringirão os direitos (inclusive de propriedade intelectual) de terceiros; (iii) são adequados para o uso pretendido; (iv) na medida em que envolvam produtos ou entregas, são novos e sem defeitos (inclusive de falhas no projeto, produção e materiais utilizados); e **que** (v) todo o pessoal do Fornecedor possuirá a competência, a experiência, a integridade e a confiabilidade necessárias para cumprir adequadamente as obrigações do Fornecedor nos termos do Pedido. O Fornecedor deverá indenizar, defender e isentar a Empresa e suas afiliadas de todas e quaisquer perdas incorridas como resultado da violação dessas declarações e garantias pelo Fornecedor.
23. **Seguro e responsabilidade:** o Fornecedor deverá ter, em todos os momentos durante a vigência do Contrato, um seguro válido de responsabilidade comercial geral e, se aplicável, um seguro válido de responsabilidade profissional e um seguro válido de cibersegurança, adequados para cumprir suas obrigações nos termos do Pedido (e destas Condições). O Fornecedor deverá apresentar provas de tal cobertura de seguro, mediante solicitação da Empresa. Com exceção da reparação exigida por lei, nenhuma das partes poderá reivindicar danos punitivos, exemplares, multiplicados, indiretos ou consequenciais, ou honorários advocatícios, custos ou juros antecipados.
24. **Cessão e subcontratação:** o Fornecedor não poderá ceder ou subcontratar suas obrigações nos termos do Pedido, salvo com o consentimento prévio por escrito da Empresa.
25. **Direitos de propriedade intelectual:** a Empresa deverá reter todos os direitos de propriedade intelectual (incluindo todas as invenções, patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas, direitos morais, direitos de projeto e direitos semelhantes de qualquer tipo, coletivamente, "DPI"), contidos em quaisquer materiais, especificações, planos, cálculos, desenhos, padrões ou projetos, relatórios, apresentações fornecidos pela Empresa ao Fornecedor, em qualquer forma ou mídia, juntamente com todos os DPI pertencentes à Empresa antes da emissão do Pedido.

Além disso, a Empresa será a proprietária exclusiva de todos os produtos fornecidos de acordo com o Pedido

e de todos os DPI neles contidos (coletivamente, "**Materiais da Empresa**", que também serão informações confidenciais da Empresa). O Fornecedor, por meio deste instrumento, cede e, após a criação de cada entrega, deverá ceder a propriedade de todos os DPI em cada uma dessas entregas (independentemente de qualquer entrega, por força de lei, poder ser considerada um trabalho feito por contratação) à Empresa ou seu representante. Se a Empresa ou o Fornecedor estiverem estabelecidos em um país onde tal cessão não seja permitida ou possível, o Fornecedor tomará todas as medidas necessárias para fornecer à Empresa o benefício de tais Materiais da Empresa, como se esta cláusula fosse aplicável, incluindo a execução de quaisquer documentos necessários.

O Fornecedor deverá reter todos os DPI em e para todos os materiais, produtos ou outras propriedades preexistentes do Fornecedor, e qualquer um daqueles que sejam desenvolvidos independentemente dos Serviços sem o uso de informações confidenciais ou DPI da Empresa (coletivamente, "**Materiais do Fornecedor**"). O Fornecedor, por meio deste instrumento, concede à Empresa uma licença isenta de royalties, irrevogável, perpétua, universal, já paga e não exclusiva para usar, copiar, divulgar, modificar, aprimorar, criar trabalhos derivados, licenciar, sublicenciar e distribuir os Materiais do Fornecedor incorporados em qualquer entrega ou conforme necessário para o uso completo dos Serviços. Sem compensação adicional, o Fornecedor concorda em obter a execução e a entrega à Empresa de qualquer pedido de patente, cessão ou outro documento que a Empresa considere necessário para proteger e assegurar quaisquer DPI que sejam invenções. O Fornecedor não poderá procurar registrar e/ou usar o nome ou o logotipo da Empresa, qualquer outro DPI da Empresa ou qualquer Material da Empresa, a menos que seja acordado por escrito por um representante da Empresa devidamente autorizado.

26. **Rescisão:** a Empresa poderá, a menos que proibido por lei, rescindir imediatamente o Pedido, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito ao Fornecedor. A Empresa efetuará o pagamento ao Fornecedor pelos custos incorridos antes de tal rescisão, na medida em que forem razoavelmente alocados ao Pedido de acordo com práticas contábeis reconhecidas (e sujeito a qualquer trabalho em andamento a ser entregue à Empresa e que, de outra forma, atenda a estas Condições).
27. **Privacidade de dados:** o Fornecedor deve garantir que todas as informações que compreendam dados pessoais, de acordo com qualquer legislação de proteção de dados relevante e aplicável, sejam coletadas, usadas e divulgadas à Empresa (ou processadas em nome da Empresa) de acordo com todos os regulamentos de privacidade e proteção de dados aplicáveis. Nenhuma informação da Empresa deverá ser vendida ou alugada a terceiros ou explorada comercialmente pelo Fornecedor ou por sua equipe sem o consentimento expresso por escrito da Empresa.
28. **Cibersegurança:** o Fornecedor deverá manter um programa eficaz de segurança da informação, que atenda continuamente aos padrões e às práticas recomendadas do setor (por exemplo, ISO 27001, NIST CSF), para proteger contra a interrupção dos Serviços e evitar o acesso não autorizado ou destruição acidental, perda ou uso das informações da Empresa. O Fornecedor deverá usar controles de criptografia padrão do setor para proteger todas as informações da Empresa, inclusive em trânsito para dentro ou fora da rede do Fornecedor. O Fornecedor deve apoiar as avaliações periódicas de risco de segurança das informações da Empresa. Todo o pessoal do Fornecedor com acesso às instalações e/ou aos recursos de computação da Empresa deverá cumprir o uso aceitável da Empresa ou outras políticas e treinamentos relevantes. O Fornecedor deverá manter o monitoramento de incidentes de segurança da informação para identificar, relatar e responder a incidentes conhecidos ou suspeitos, incluindo acesso não autorizado, divulgação ou destruição de informações da Empresa. Se o Fornecedor descobrir uma violação de segurança relacionada às informações da Empresa ou que possa interromper os Serviços prestados, o Fornecedor deverá notificar a Empresa assim que for razoavelmente possível. O Fornecedor não deverá usar os dados ou informações confidenciais da Empresa em soluções de GenAI sem o consentimento por escrito da Empresa (nos casos em que "**Gen AI**" significar qualquer algoritmo ou sistema de inteligência artificial que gere novos resultados com base nos dados com os quais foram treinados, como, entre outros, ChatGPT, Promethean AI, Google Bard, Baidu Ernie e Copilot 365).
29. **Inteligência artificial:** o Fornecedor declara e garante que os Serviços que ele fornece não incluirão nenhum serviço ou recurso de inteligência artificial ou de inteligência artificial generativa (coletivamente, "**IA**"). Se, a qualquer momento, o Fornecedor implantar IA nos Serviços, será necessária uma alteração por escrito do Pedido antes de tal implantação, com termos adicionais a serem mutuamente acordados pelas partes. Sem tal alteração, as partes concordam: (i) O Fornecedor poderá fornecer os Serviços sem IA; ou (ii) se isso não for viável, a Empresa poderá rescindir imediatamente o Pedido correspondente sem obrigação de pagamento ou responsabilidade adicional para o Fornecedor (exceto pelo pagamento de encargos incontestáveis pelos

Serviços devidos até a data efetiva da rescisão).

30. **Software.** Se o Fornecedor fornecer à Empresa qualquer software (inclusive uma oferta de software como serviço), documentação relacionada e/ou atualizações (coletivamente, "**Software**"): (a) O Fornecedor deverá reter todos os DPis (direitos de propriedade intelectual) relativos ao Software. O Fornecedor, por este meio, concede à Empresa e às suas afiliadas uma licença perpétua (a menos que de outra forma limitada no Pedido a uma duração específica), mundial e não exclusiva para acessar e usar o Software para os fins comerciais da Empresa e das suas afiliadas. Se o Pedido limitar o uso do Software para um número de usuários, a Empresa poderá, ocasionalmente, substituir um usuário por outro, desde que o número total dos usuários que estiverem usando o Software não exceda o limite estabelecido no Pedido. Se o Fornecedor determinar que o Cliente e suas afiliadas excederam os direitos ao Software no Pedido por meio do aumento do uso determinado por estas Condições, o Fornecedor notificará imediatamente o Cliente por escrito e o Cliente eliminará imediatamente esse uso excessivo. Se o Cliente não eliminar esse uso excessivo, a reparação exclusiva do Fornecedor será faturar o Cliente proporcionalmente por esse uso excessivo (usando o preço estabelecido no Pedido); e (b) a Empresa e suas afiliadas poderão: (i) fazer um número razoável de cópias de backup ou de arquivos de qualquer Software fornecido pelo Fornecedor; e (ii) permitir que terceiros exerçam os direitos concedidos à Empresa e às suas afiliadas, desde que qualquer terceiro só possa usar o Software para fornecer mercadorias ou prestar serviços para a Empresa e suas afiliadas. Exceto segundo expressamente permitido neste documento, o Cliente e suas afiliadas: (i) não deverão fazer uso de engenharia reversa, não deverão descompilar ou, de outra forma, descobrir o código-fonte do Software; (ii) não deverão remover quaisquer avisos de direitos autorais, marcas comerciais ou outros direitos de propriedade do Software; e (iii) deverão reproduzir esses avisos em todas as cópias do Software. O Fornecedor entregará o Software eletronicamente, de forma que nenhuma mídia tangível seja transferida para a Empresa.
31. **Lei aplicável e disputas:** Nos casos em que a Empresa for: (i) **JNTL Consumer Health I (Switzerland) GmbH**, a lei e a jurisdição aplicáveis serão as da Suíça e dos tribunais de Zurique; (ii) **Johnson & Johnson Pte Ltd.**, a lei e a jurisdição aplicáveis serão as de Singapura; (iii) **Kenvue Brands LLC.**, a lei aplicável será a de Nova York, sob a jurisdição do Distrito Sul de Nova York (ou do tribunal estadual de Nova York, caso o Tribunal Distrital não tenha jurisdição); ou (iv) **JNTL Consumer Health (Brazil) Ltda. ou Kenvue Ltda.**, a lei e a jurisdição aplicáveis serão as do Brasil e dos tribunais da cidade de São Paulo; e, em cada caso, excluindo os conflitos de disposições legais da jurisdição relevante. Em todos os outros casos, as leis e a jurisdição aplicáveis serão as do país de incorporação ou formação da Empresa. A aplicação da Convenção de Viena de 1980 sobre a Venda Internacional de Mercadorias está excluída e, quando o país relevante (incluindo os Estados Unidos da América) permitir o julgamento por júri, e na medida permitida por lei, cada parte renuncia ao seu direito a esse julgamento. Na medida em que qualquer assunto relevante entre a Empresa e o Fornecedor não possa ser tratado por estas Condições, a lei aplicável relevante deverá ser aplicada.

Anexo A: Especificações por país

Quando aplicável, quaisquer termos e condições adicionais estabelecidos em www.kenvue.com/suppliers/general-terms-and-conditions também serão considerados parte destas Condições, na medida em que forem relevantes para cada país listado nestas Condições Específicas do País e para cada entidade legal da Kenvue incorporada em um desses países (e na medida em que quaisquer Condições Específicas do País diferirem das estabelecidas nestes termos e condições, essas Condições Específicas do País terão precedência).

Estes Termos e Condições Gerais de Compra (Serviços) entrarão em vigor em 1.º de abril de 2025.